



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

GOVERNO: JOSÉ MARIA LIMA

= LEI Nº 0303/88 =

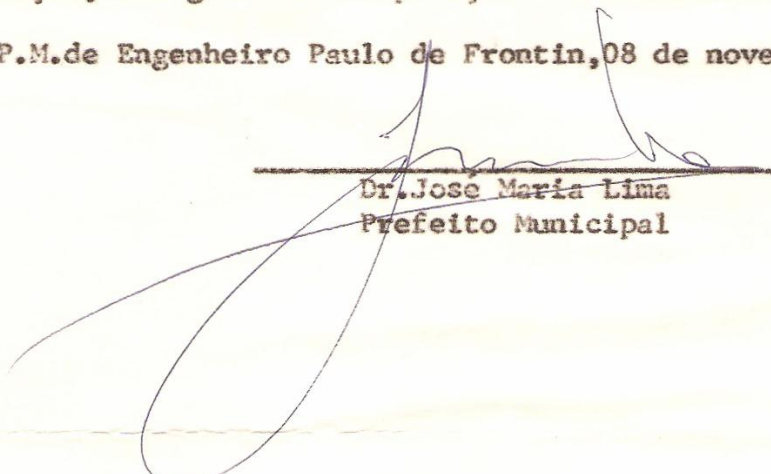
"Autoriza ao Executivo Municipal a fazer uma permuta de uma área de terra irregular com 221,00m por outra área na forma de trapézio, também com 221,00m.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, decreta e eu JOSÉ MARIA LIMA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer uma permuta de uma área de terra irregular, com 221,00m por outra área na forma de trapézio, também com 221,00m., de propriedade do Sr. CARLOS ALBERTO SILVA, formando a área Municipal retificada com 13,00m de frente e 25,00m de fundos, situada na Rua Joaquim Mendes, perímetro urbano do 2º distrito, Morro Azul do Tinguá, para instalação de um prédio onde funcionará um Destacamento Policial Ordinário da Polícia Militar - DPO

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de novembro de 1988.



Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal